

# TRADIÇÃO E INTERPETAÇÃO: TAXONOMIAS DO REPUBLICANISMO

**Ricardo Silva<sup>1</sup>**  
**Roger Laureano<sup>2</sup>**

## Resumo

O objetivo deste artigo é apresentar alguns dos principais modelos de interpretação histórica da tradição republicana. Partindo de um conceito heurístico de tradição que busca compreender como as ideias se transmitem e se modificam de geração para geração, focamos nossa análise em três critérios distintos utilizados para interpretar o republicanismo: 1) o critério genealógico, centrado principalmente nas origens da tradição e nos valores decorrentes desse caráter fundacional; 2) o nacional, que busca enfatizar os dilemas e os contextos distintos do republicanismo em cada nação; 3) e o socioconflitual, cujo foco se concentra na dimensão sociológica da tradição, dividindo o republicanismo em dois eixos principais, o aristocrático e o democrático.

**Palavras-chave:** Republicanismo. Tradição. Genealógico. Nacional. Socioconflitual.

## I Introdução

A partir de meados do século XX, o republicanismo despontou no meio acadêmico como uma corrente emergente e em contínua ascensão no campo da teoria política. Recuperado inicialmente por autores como Hannah Arendt, Hans Baron, J. G. A. Pocock e Alasdair MacIntyre, influenciados por uma visão aristotélica das virtudes cívicas, o republicanismo foi

---

1 Professor titular do departamento de sociologia e ciência política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pesquisador do CNPq e coordenador do Núcleo de Estudos do Pensamento Político da UFSC.

2 Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política (PPGSP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do Núcleo de Estudos do Pensamento Político e professor titular da Faculdade Capivari (FUCAP) – Univinte.



**Direito autoral e licença de uso:** Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações.

aos poucos reestruturando o debate teórico contemporâneo e revisando a compreensão histórica das ideias políticas. O foco dessa primeira onda de retomada do republicanismo estava nos ideais de vida ativa, virtude cívica e ação comunitária, esgrimidos em oposição ao liberalismo atomista, que passou a dominar o debate político ocidental no pós-Segunda Guerra (SILVA, 2015a).

A partir dos anos 1980, um segundo grupo de autores, capitaneados principalmente por Philip Pettit e Quentin Skinner, realizou uma revisão histórica e teórica na própria tradição republicana (SILVA, 2008). Esse grupo minimizou – ou até abandonou – alguns dos principais conceitos até então caros à tradição, como a concepção mais enfática e exigente do ideal da vida ativa e sua associação com a ideia de liberdade positiva, ao mesmo tempo em que trouxe outros ideais para o epicentro do republicanismo, mormente o ideal da liberdade como não dominação. A partir de então, o debate se tornou mais denso e difuso e o interesse no republicanismo manifestou-se tanto na forma de um programa de pesquisas na história das ideias e na teoria política normativa (PETTIT; LOVETT, 2009), como na forma de uma filosofia pública (PETTIT; MARTÍ, 2010). Seu impacto tem sido especialmente sentido no meio acadêmico. Conforme observou Nadia Urbinati (2012, p. 607), uma crítica moderada do neorepublicanismo, “[...] a teoria republicana neorromana da liberdade como não-dominação adquiriu um status de liderança na ciência política e redesenhou a geografia dos estudos políticos”.

A diversidade interna do neorepublicanismo deve-se não apenas a distintas adaptações do ideário republicano clássico para o mundo contemporâneo, mas também a novas interpretações acerca do cânone da tradição. Partindo do reconhecimento dessa diversidade interna ao movimento neorepublicano, este artigo pretende apresentar diferentes critérios usualmente mobilizados para interpretar o republicanismo: o critério genealógico, centrado na disputa sobre o *locus* do momento fundacional do ideário republicano, conforme se considere sua origem em Atenas ou Roma; o critério nacional, que busca interpretar a tradição a partir de subdivisões territoriais identificadas com a cultura política de um país ou região; e, por fim, o critério socioconfitual, conforme se considere a natureza

aristocrática ou popular da tradição. Essas diferentes vias interpretativas e formas de classificação não são mutuamente excludentes, podendo mesmo ser combinadas em narrativas coerentes sobre aspectos específicos da tradição. A título de exemplo, recorrendo-se simultaneamente ao critério genealógico e ao critério socioconflitual, é perfeitamente possível defender que a fórmula da constituição mista baseada na dispersão de poderes entre ordens ou setores sociais é típica das repúblicas antigas e renascentistas, sendo consideravelmente mais rara na época moderna. Tradições tão complexas e plurais como o republicanismo permitem ao historiador uma ampla variedade de critérios epistêmicos, o que leva a uma considerável fluidez do próprio conceito de tradição. Assim, antes de entrar na discussão das diferentes taxonomias do republicanismo, faz-se necessária uma discussão mais detida sobre o conceito de tradição.

## 2 Sobre o conceito de tradição

Em seu significado mais rotineiro, tradição remete diretamente à ideia de continuidade. Esse é o uso comum do termo no pensamento conservador, como pode ser visto nos elogios de Edmund Burke à constituição inglesa, uma “constituição prescritiva”, ele afirma, cuja autoridade é “que tenha existido desde um tempo desconhecido” (BURKE, 1999, p. 20). A continuidade é certamente um elemento fundamental do conceito de tradição, mas insuficiente para a análise histórica. Levada às últimas consequências, uma ação tradicional, nesses termos, seria uma ação repetida indefinidamente com o passar dos anos, mesmo que realizada por diferentes agentes. Com isso, conformar-se-ia àquilo que Pocock (2009, p. 191) denominou “sociedades sem tempo”, ou seja, um mundo em que cada agente é, no que diz respeito à ação, uma reencarnação completa de seu predecessor. Sob tal definição, poderíamos afirmar que tradições nada mais são do que mitos de perenidade.

O filósofo da história Mark Bevir (2000) desenvolve um conceito *heurístico* de tradição, que é de grande utilidade para nossa discussão sobre as formas de classificação da tradição republicana. Argumenta Bevir que, em seu período de socialização, o indivíduo inevitavelmente entra em contato com múltiplas tradições nas mais variadas esferas sociais: há tradição

nas famílias, nas escolas, nas igrejas, nos veículos de mídia, entre tantas outras instituições e práticas. Nascermos e crescemos em um mundo em que outras pessoas já expressaram suas crenças, e elas inevitavelmente nos influenciam. A continuidade das tradições surge justamente da reprodução das crenças com as quais os indivíduos se confrontam ao longo da vida. Mas, em Bevir, além da continuidade, as tradições são igualmente definidas pela sua adaptabilidade a novos contextos. É nesse ponto que entra a importância da agência. A relação de transmissão e apreensão das crenças de determinada tradição é apresentada com o uso da metáfora da relação de um mestre com seu pupilo. Tratando-se de história das ideias, a relação do herdeiro com as crenças que lhe são transmitidas é relativamente seletiva. Ao expressar suas crenças, o pupilo pode estar realizando dois atos: o de manutenção e o de mudança. Ou, o que provavelmente acontecerá, um ato simultâneo de conservação e ruptura. Isso é possível porque as tradições são multifacetadas, e um agente pode aceitar, modificar ou rejeitar cada uma de suas partes. Como aponta o autor: “[...] as pessoas usualmente desejam melhorar sua herança fazendo-a mais coerente, mais precisa, mais relevante para as questões contemporâneas” (BEVIR, 2000, p. 39). As tradições se modificam quando transmitidas de uma pessoa para outra.

Apesar de não exigir que o pupilo reproduza integralmente a rede de crenças da tradição que herdou, Bevir salienta que o aprendiz deve compartilhar ideias com o professor, de quem provavelmente sofreu uma *influência formativa*. As tradições não são entes externos aos seus próprios agentes, nem mesmo ao historiador. Elas são, na verdade, construções teóricas, construtos heurísticos mobilizados para compreender os significados de relíquias do passado através de sucessivas conexões temporais e conceituais derivadas da influência de um agente sobre outro. As conexões conceituais dotam de coerência crenças expressas em momentos distintos da tradição, ao passo que as conexões temporais revelam o processo efetivo de transmissão das crenças ao longo do tempo e os meios materiais pelos quais o pupilo recebe e incorpora as crenças do mestre. Isso significa que, apesar de serem construções dos historiadores, as tradições não são descomedidamente subjetivas. Elas devem ser construídas com demonstrações factuais de crenças que realmente existiram, e com a devida compreensão de como foram transmitidas e adaptadas às novas realidades. Nesse sentido, a

tradição é o primeiro passo para uma compreensão diacrônica das ideias políticas. Como aponta Bevir (2000, p. 37), “[...] a tradição é inevitável como um ponto de começo, não como um destino final”.

### 3 A tradição republicana

Philip Pettit (1997, 2012), autor de uma das mais célebres tentativas de adaptação do republicanismo clássico ao mundo contemporâneo, ao ser indagado em uma entrevista sobre o significado de republicanismo respondeu nos seguintes termos: “primeiramente eu diria que é uma *tradição histórica*” cuja origem “mais óbvia é a Roma clássica” (EDMONDS; WARBURTON, 2012). Pettit não foi o primeiro a buscar uma atualização da tradição republicana clássica. Autores como Arendt, Taylor, MacIntyre, Sandel e outros, de algum modo, já impuseram a si tal desafio. Mas a raiz da distinção entre as diversas tentativas de modernizar o republicanismo surge, inicialmente, da maneira com que os próprios filósofos e historiadores contemporâneos interpretam a tradição.

Interpretação e atualização são dois atos distintos que podem ser realizados de maneira independente. Como aponta Bevir (2000), essa é a distinção que marca a diferença entre o historiador, cujo principal objetivo é interpretar corretamente as relíquias do passado, e o pupilo, que se dedica primeiramente à atualização das ideias da tradição – ainda que possa existir uma combinação de ambos, sintetizados em uma teoria política embasada historicamente, como defende Green (2012, 2015). Dessa maneira, criam-se diversos critérios para se olhar o passado, cada um deles focalizado em diferentes conceitos e contextos históricos. Por sua antiguidade, o republicanismo tem sido objeto de múltiplos ressurgimentos em sucessivas eras. Ademais, dada a complexidade de seus ideais, ele tem sido objeto de conflitos de interpretações, o que vem estimulando frutíferos debates em diferentes campos do conhecimento nas ciências humanas e sociais: da história das ideias à filosofia moral, do direito constitucional à justiça trabalhista e criminal, das relações internacionais à economia política, da teoria política à sociologia das organizações. Dentre a variedade de critérios possíveis para a classificação da tradição republicana, destacaremos três que consideramos mais recorrentes na literatura recente: o critério genealógico, o critério nacional e o critério socioconfitual.

## 4 O critério genealógico

Centrada principalmente nos períodos históricos em que as redes de crenças republicanas se manifestaram pela primeira vez de maneira relevante, a classificação conforme a gênese tende a opor os defensores do legado ateniense e os defensores do legado romano. As diferenças entre as duas vertentes, no entanto, não se limitam a questões geográficas. A escolha pela origem romana ou ateniense representa também um posicionamento acerca dos axiomas básicos da tradição.

Embora haja um consenso em atribuir o nascimento do republicanismo à Antiguidade, o local e o tempo exato são motivos de disputas hermenêuticas. De um lado, localiza-se a gênese da tradição no mundo grego, em especial no *zoon politikon* aristotélico (POCOCK, 1975); de outro lado, a república romana assume o epicentro do debate, não apenas pela origem etimológica latina do termo *res publica*, mas também pela criação das instituições basilares do regime republicano e pela maturação de um pensamento moral e político na fase tardia da república romana<sup>3</sup>. Foi essa divisão interpretativa que rendeu ao republicanismo contemporâneo dois adjetivos compostos: neoateniense e neorromano.

Os intérpretes que atribuem a fundação do republicanismo ao pensamento político de Aristóteles o fazem principalmente a partir do conceito de *vita activa* – o modo de vida típico do *zoon politikon*. Em *Política*, Aristóteles define a vida na *polis* grega como oposta à associação centrada na casa. Essa divisão deu ao cidadão aquilo que Werner Jaeger definiu como “segunda existência”, pertencente à esfera pública, que se realiza na ação (*praxis*) e no discurso (*lexis*), denotando que “[...] na vida do cidadão, há uma distinção rigorosa entre o que lhe é próprio e o que é comum” (JAEGER, 1995, p. 144). Segundo a vertente neoateniense, é na segunda existência que os seres humanos realizam sua liberdade, em uma atividade pública interposta pelo debate de múltiplas perspectivas discursivas. A oração fúnebre de Péricles, narrada por Tucídides, é uma ótima

---

3 Inclui-se, nessa interpretação, além de historiadores e moralistas romanos como Salústio, Tito Lívio e Cícero, o historiador grego Políbio. Apesar de sua origem, o autor viveu em Roma e produziu suas obras especificamente sobre o mundo romano.

representação dos ideais atenienses – ou de como os atenienses gostavam de conceber a si mesmos.

Pois olhamos o homem alheio às atividades públicas não como alguém que cuida apenas de seus próprios interesses, mas como um inútil; nós, cidadãos atenienses, decidimos as questões públicas por nós mesmos [...] na crença de que não é o debate que é empecilho à ação, e sim o fato de não se estar esclarecido pelo debate antes de chegar a hora da ação. (TUCÍDIDES, 2001, p. 111).

A interpretação que atribui o nascimento do republicanismo ao mundo romano, por outro lado, tem como principal pilar o conceito de liberdade como não dominação. Livre é aquele que não é dominado por outra pessoa, que não está sob o poder arbitrário de outrem. Essa concepção de liberdade estaria presente no mundo romano, em especial no seu *corpus* jurídico, o *Digesto*, como apresentam Pettit (1997) e Skinner (1999), mas ela não passaria alheia aos pensadores da república tardia e do começo do principado romano. Chaim Wirszubski (1950), referência no assunto para os autores supracitados, reconstruiu o conceito de liberdade tributário do pensamento romano – sobretudo a partir das obras de Cícero, Tito Lívio, Salústio e Tácito. “Libertas”, ele afirma, “[...] denota primeiramente o status de ‘liber’, i.e. a pessoa que não é escrava, e compreende tanto a negação das limitações impostas pela escravidão quanto à afirmação das vantagens derivadas da liberdade” (WIRSZUBSKI, 1950, p. 1). Nesses termos, para utilizar a definição de Kapust (2004), a liberdade é uma espécie de escudo jurídico mobilizado pelo povo para conter o poder arbitrário dos cônsules e dos decênviros romanos. Os neorrepublicanos, para ilustrar o conceito, costumam utilizar a metáfora do senhor benevolente que deixa seu escravo agir como desejar, sem interferir em sua vida. Segundo a concepção mais usual de liberdade negativa, apresentada por Isaiah Berlin (2002), não há como reconhecer impedimento à liberdade do escravo até o momento em que alguma interferência efetiva limite ou suprima suas escolhas. O ponto central da teoria neorromana está em estabelecer um conceito em que, mesmo agindo sem a interferência do senhor, esse escravo nunca tenha sido um homem livre, pois a mera *possibilidade* de interferência arbitrária seria o suficiente para aniquilar sua liberdade. Para Cícero, a liberdade não está em obedecer a um senhor justo, mas em não possuir nenhum senhor:

“[...] para os povos, a diferença é entre servir um senhor afável e servir um severo – mas não deixam de estar na servidão” (CÍCERO, 2008, p. 105).

O conceito de liberdade como não dominação é indispensável; porém, não é suficiente para o estabelecimento dos contornos mais precisos da tradição republicana. Para os neorromanos, a liberdade é um ideal que requer uma espécie de materialização institucional. Para Pettit (2013), a dimensão institucional da liberdade consiste na articulação de dois complexos acervos de instituições e práticas: a constituição mista e a cidadania contestatória. Embora a constituição mista seja, conceitualmente, uma invenção grega, presente na filosofia de Platão e de Aristóteles, ela foi constantemente mobilizada para descrever a república romana, primeiramente por Políbio e depois por Cícero, como uma mistura de monarquia (consulado), aristocracia (senado) e democracia (tribunato da plebe), na qual cada uma das ordens buscava contrabalançar o poder da outra. É com base nessa tríade, solidificada apenas no mundo romano, que Pettit atribui a gênese da tradição republicana ao mundo latino. A constituição mista responde pelo anseio de proteger a liberdade evitando a concentração excessiva de poder em determinado *locus*, favorecendo mecanismos de distribuição do poder. Já a existência de uma cidadania contestatória responde pelo *quantum* de virtude cívica indispensável ao bom funcionamento da república e à proteção da liberdade. O poder de contestação dos cidadãos contra as ameaças ou o efetivo exercício do poder arbitrário proveniente de outros cidadãos ou do próprio Estado encontrava expressão nas prerrogativas de veto dos tribunos romanos e nas sucessivas revoltas populares plebeias.

A distinção entre um republicanismo de origens atenienses e outro de origem romana alimenta a disputa sobre o significado da atualização da tradição no contexto do alvorecer da Modernidade. As tradições se formam a partir de transmissões e adaptações de suas redes de crenças a um novo contexto. Assim, a tradição republicana transcende seu contexto de origem na Antiguidade (grega ou romana) para reaparecer no contexto do Renascimento italiano. Os achados historiográficos de Hans Baron (1966) e J. G. A. Pocock (1975) buscaram demonstrar como os humanistas cívicos da península itálica, ao entrarem em contato com Aristóteles, absorveram e adaptaram os ideais de *vita activa*. Baron (1966, p. 91), baseando-se primordialmente em



autores como Bruni, Guicciardini, Salutati e Maquiavel, chegou a afirmar que, sem “os valores de *vita activa et politica* dos cidadãos gregos e romanos”, o humanismo cívico italiano poderia “nunca existir”.

Em *Fundações do Pensamento Político Moderno*, publicado em 1979, Quentin Skinner, contestando as teses de Baron e Pocock, passou a deslocar a ênfase na influência dos gregos para a influência dos historiadores e moralistas romanos na configuração do humanismo cívico. Posteriormente, ele evidenciou de maneira mais clara como autores de uma ideologia pré-humanista, os *dictatores*, já apresentavam um ideário político republicano “pelo menos uma geração antes da disponibilidade dos textos aristotélicos”, ideário que mantiveram virtualmente inalterado em períodos posteriores. Os clássicos romanos eram os principais referenciais teóricos dos *dictatores*, em especial o livro *De Officiis*, de Cícero. Foi diretamente dessa origem, segundo Skinner, que o republicanismo de Maquiavel, Guicciardini e seus contemporâneos descendeu nos séculos seguintes. “A teoria política da Renascença”, conclui o autor, possui “um débito muito mais profundo com Roma do que com a Grécia” (SKINNER, 2003, p. 92).

Quer seja sua origem grega ou romana, em muitos aspectos o republicanismo renascentista reproduziu e adaptou valores típicos da Antiguidade: o patriotismo, a liberdade, o militarismo, a preocupação com o facciosismo, e o apego pela ordem, pela virtude, pela vida ativa e pela constituição mista. E ainda que haja uma referência clara às glórias do mundo pagão, o cristianismo, em sua doutrina moral católica, tornou-se uma importante rede de crenças que se uniu de maneira particular e seletiva aos valores do humanismo – como pode ser visto na influência de Agostinho em pensadores como Petrarca. Já no âmbito institucional, a maior inovação do republicanismo renascentista é também a mais aristocratizante: o *governo stretto*. Definido como uma mistura constitucional que negava ao povo sua parte na clássica tríade romana, esse modelo, apontado pelos seus ideólogos como o mais ordeiro, era comumente atribuído às repúblicas de Veneza e Esparta, e teve em Guicciardini seu mais notável defensor (POCOCK, 1975).

Mas o republicanismo moderno possui mais rupturas com a tradição clássica do que suas manifestações renascentistas, ainda que importantes

continuidades assegurem a existência da tradição. John Pocock estende sua história dos valores da vida ativa para o mundo anglófono. Mesmo na era do Leviatã, a noção inglesa de cidadania não poderia surgir simplesmente do conceito de racionalidade que marcaria o período moderno. “Razão e experiência sozinhos”, afirma Pocock (1975, p. 335), “nunca poderiam prover bases para caracterizar os indivíduos como cidadãos”. Isso somente poderia acontecer com o renascimento das antigas noções políticas de *virtus* e *zoon politikon*, os alicerces da “ideologia da *vita activa*”, cuja “natureza era governar, agir e tomar decisões” (POCOCK, 1975, p. 335). Os republicanos ingleses do século XVII, em especial James Harrington, eram herdeiros dessa tradição que, no século seguinte, viria a atravessar o oceano e levar o “momento maquiaveliano” aos Estados Unidos da América – em proximidade interpretativa com as análises de historiadores como Bernard Bailyn (1967) e Gordon Wood (1969) sobre a revolução americana e a fundação dos Estados Unidos.

O republicanismo inglês introduziu na rede de crenças da tradição algumas ideias tipicamente modernas e até então estranhas à formulação clássica, como: contrato social, direito natural e representação (ZUCKERT, 1994). As principais transformações do ideário republicano nesse período ocorreram em suas vias institucionais, coetâneas das referidas inovações conceituais. A constituição mista, que assumia feições societais e corporativas na Antiguidade e na Renascença, foi adaptada e interpretada como expressão de uma divisão funcional de poderes. Além disso, o recém-inaugurado conceito de representação modificou a relação entre o povo e as elites políticas nos regimes republicanos.

Contemporânea à expansão da tradição para a América, uma nova versão continental do republicanismo começou a se desenvolver por meio da poderosa imaginação teórica de Rousseau (1989). Enquanto nos Estados Unidos, principalmente com os *Federalist Papers*, os elementos herdados foram adaptados a uma nova realidade social que se impunha mediante a ascensão das sociedades comerciais – assumindo a linguagem dos interesses –, com o filósofo genebrino, que claramente se via como um neorromano, a ancestral retórica da virtude foi reafirmada em face dos emergentes desafios do mundo moderno e comercial. Com essa tensão, Rousseau optou

por se agarrar aos antigos valores do republicanismo, ao mesmo tempo em que adaptava a sua herança através de um rearranjo inovador que incorporasse direitos fundamentais à rede de crença da tradição. A igualdade, que aos poucos se tornou um valor mais periférico para algumas vertentes, também assumiu centralidade na teoria de Rousseau, tornando-se não um antônimo da liberdade, mas condição indispensável para a sua realização. O republicanismo continental de Rousseau é até mesmo mais fiel aos valores do patriotismo, da virtude cívica e da igualdade do que as outras ramificações da tradição, mas em suas adaptações também se desfez de algumas engrenagens importantes. O resultado foi um tipo particular de republicanismo, do qual trataremos a seguir.

## 5 O critério nacional

Para além de uma análise centrada nas épocas em que as diversas vertentes do republicanismo vieram a se manifestar, dando ensejo à distinção entre os republicanismos antigo, renascentista e moderno, as vinculações territoriais e culturais da tradição têm também servido de contexto para firmar taxonomias de caráter nacional. Assim, é comum referências aos republicanismos italiano, holandês, inglês, francês, americano etc. Esse critério não diminui, evidentemente, a importância do critério com base no contexto histórico no qual as ideias foram articuladas. As vertentes nacionais do republicanismo não estão imunes à interferência externa e normalmente são influenciadas pelas suas versões extranacionais predecessoras. As interpretações que mobilizam critérios nacionais não buscam reivindicar sua completa independência ou autossuficiência em relação à tradição, mas demonstrar como, por razões específicas de determinadas regiões, algumas vertentes do republicanismo acabaram desenvolvendo caminhos inexplorados pelos seus antecessores e por contemporâneos de outras nacionalidades. Sem perder o sentido de continuidade necessário ao conceito de tradição, esses agentes adaptaram as crenças republicanas para a realidade local, tornando possível a criação de classificações tipicamente nacionais da tradição.

No entanto, esse critério só faz sentido a partir da Modernidade. Antes disso, o republicanismo foi um fenômeno relativamente raro. Seu universo de crenças não se expandiu de maneira significativa a outros territórios além de algumas cidades gregas e de Roma. Não há distinção relevante entre as

classificações histórico-genéticas e nacionais durante a Antiguidade. É na era das revoluções modernas que as diferenciações nacionais começaram a aparecer, com o surgimento de tantos republicanismos quantas foram as circunstâncias em que os valores modernos confrontaram-se com a ordem aristocrática. Nos casos em que não havia uma ordem aristocrática interna a combater, a articulação do discurso republicano voltava-se a combater o poder arbitrário metropolitano e patrocinar movimentos de emancipação nacional, como ocorreu na segunda metade do século XVIII nos Estados Unidos e em tantos outros países das Américas.

Se há uma clara linha de continuidade entre os republicanismos italiano, inglês e americano, para os quais os modelos da Antiguidade são fontes de inspiração e mesmo de imitação, essa continuidade se torna mais problemática no contexto da experiência francesa. Até Montesquieu, apesar de suas particularidades, o republicanismo francês guardava muitas aproximações com outras subdivisões modernas: a divisão dos poderes e o caráter central da virtude na fundação de uma boa república são dois pontos bem ilustrativos na obra do Barão. “Todo homem que possui poder é levado a dele abusar; ele vai até onde encontra limites” (MONTESQUIEU, 2005, p. 166). Apenas o poder é capaz de impor limites ao poder. Assim, Montesquieu se propôs a reinterpretar os ordenamentos políticos não mais se baseando na clássica tipologia aristotélica das formas de governo, mas em como o poder executivo, o legislativo e o que denominou “poder de julgar” se distribuíam nas diferentes instituições políticas de cada nação. A liberdade residia no equilíbrio dessa tripartição – na capacidade de limitar o poder.

Posteriormente, no entanto, é possível observar a influência do absolutismo nas formulações republicanas. O pensamento político de Rousseau, inegavelmente devedor do léxico das virtudes, abandona o clássico conceito de constituição mista e o ideal da dispersão de poder em benefício de uma visão do poder soberano como uma vontade una, indivisível e intransferível. É evidente o débito de Rousseau para com pensadores absolutistas como Bodin e Hobbes (PETTIT, 2013). Não obstante a importante diferença de situar no povo, e não no monarca, o sujeito da soberania, Rousseau compartilha com seus antecessores absolutistas um profundo desprezo pela tradição da constituição mista. As proposições de

divisão e mistura constitucional são comparadas a um homem constituído por partes de vários corpos de outros homens, “um dos quais tivesse olhos, outro braços, outro pés, e nada mais”: prestidigitação, “passes de mágica”, afirma Rousseau (1989, p. 35), que buscam dar vida a um “ser fantástico” na forma de um corpo mal remendado. Essa construção unitária do corpo político foi a mais destacada ruptura do republicanismo francês com a tradição romana, manifestando-se fortemente em formulações revolucionárias posteriores. O jacobinismo e seu principal porta-voz, Robespierre, são herdeiros radicalizadores dessa visão da política. Perturbando o idílio rousseauiano com a retórica do terror, que se uniu de maneira incomum com o vocabulário das virtudes, o anseio da indivisibilidade do corpo social chegou ao limite da eliminação de qualquer pluralidade<sup>4</sup>. Como aponta Bignotto (2013, p. 175), “[...] muitas das ideias que são até hoje consideradas heranças do republicanismo francês não encontram correspondentes em outros países e guardam as marcas da particularidade da história de sua pátria de origem”. O republicanismo, um tanto paradoxalmente, abraçou a influência do absolutismo, uma herança advinda da própria ordem que tentou derrubar. É na consideração de particularidades dessa natureza que o critério nacional de classificação da tradição republicana exerce todo seu potencial elucidativo.

A matriz francesa foi utilizada para ilustrar as particularidades nacionais em uma tradição tão longeva, mas o exame das vicissitudes da tradição republicana em outros países poderia ser igualmente esclarecedor. A força de Calvino no republicanismo holandês do século XVI (VAN GELDEREN, 1992), a posterior tentativa – então inédita –, no mesmo país, de transpor o ideário republicano às emergentes sociedades comerciais (WESTSTEIJN, 2012), bem como o republicanismo antimonárquico da nobreza da Polônia (GRZESKOWIAK-KRWAWICZ, 2002) e até mesmo sua não desprezível influência no Iluminismo Escocês (GEUNA, 2002), são apenas alguns dos possíveis exemplos de como as peculiaridades locais podem transformar as crenças de uma tradição.

---

4 Com isso, não se pretende afirmar que essa tenha sido a intenção original de Rousseau, ou a consequência natural de suas ideias. Buscamos apenas apontar as implicações políticas e institucionais do conceito de soberania da vertente francesa do republicanismo inspirada em Rousseau.

## 6 O critério socioconflitual

Vale concluir essa breve discussão sobre a tradição republicana e suas diferentes apropriações chamando a atenção para uma derradeira estratégia de classificação, esta derivada da dupla inovação introduzida por Maquiavel no âmbito da tradição. Por um lado, o pensador florentino elabora a tese de que o conflito social, longe de produzir a ruína das cidades, consiste na “causa primeira” da grandeza e da liberdade das repúblicas. Entre a virtude ciceroniana da concórdia e a realidade tumultuosa da república romana, Maquiavel opta pela segunda. Por outro lado, abandonando o acento aristocrático do modelo da constituição mista preferido por seus antecessores e contemporâneos, ele se inclina a uma mistura constitucional que atribui ao povo a guarda da liberdade, inaugurando o modelo que se denominou em trabalho recente de “constituição mista plebeia” (ARAÚJO, 2013). Faz-se importante ressaltar que a interpretação utilizada por historiadores contemporâneos distinguindo dois modelos institucionais republicanos, um aristocrático e o outro plebeu, é uma invenção atribuída a Maquiavel, o que lhe confere o título de inaugurador do critério socioconflitual. Conforme demonstra Gabriele Pedullà (2017), a contraposição – e até mesmo incompatibilidade – entre o paradigma romano e o veneziano não existia antes dos escritos do florentino, sendo mais uma das ideias que a tradição republicana deve aos *Discorsi*. Sobretudo nesta obra sobre a república romana, Pedullà (2018) observa a inovadora contribuição de Maquiavel, que marca a origem da teoria política do “conflitualismo político”. Mas não deve escapar aos intérpretes do florentino o fato de que a tese da inevitabilidade da divisão sociopolítica entre os grandes e o povo atravessa toda a sua obra. Ela é anterior, como se lê no capítulo IX de *O Príncipe*, à própria definição da forma política das cidades. Quer se trate de uma ordem republicana, de uma ordem monárquica ou mesmo da completa ausência de ordem, como numa situação de licenciosidade ou anarquia, a divisão social antecede logicamente à forma de governo. É na ordem republicana, contudo, que Maquiavel vislumbra a possibilidade de efeitos benéficos ao bom governo e à liberdade derivados do conflito.

Há dois critérios com posições antitéticas nas interpretações socioconflituais. O primeiro, como supramencionado, é a composição sociológica da constituição da república. Inclui-se nessa disputa o papel desempenhado pela

plebe na dispersão de poder, podendo se estender gradativamente da ausência total do componente popular até a sua presença como força protagonista dos humores e dos negócios da cidade. Outro componente fundamental da interpretação diz respeito à natureza do conflito e a suas consequências – boas ou nefastas – para a grandeza da república, dividindo a tradição entre os partidários intransigentes da concórdia e aqueles que enxergavam benefícios no conflito institucionalmente canalizado.

O mais conhecido representante clássico do lado aristocrático da balança foi Marco Túlio Cícero. A constituição mista defendida pelo romano era inteiramente vinculada à ideia de concórdia. Utilizando a República de seus antepassados como modelo – ou como ele acreditava que ela havia sido –, Cícero desenvolveu uma constituição mista cujas ordens sociais devem desempenhar, de forma totalmente harmoniosa, os papéis previamente estabelecidos. A imagem criada, claramente platônica, afirma que “tal como tocar lira e flauta”, nos negócios políticos deve-se entrecruzar “as ordens sociais mais altas com as mais baixas e as médias”. Dessa maneira, “[...] uma cidade canta a uma só voz, com o consenso dos mais diferentes elementos” (CÍCERO, 2008, p. 158). Essa característica da *concordia ordinum* ciceroniana carrega consigo certo pendor aristocrático, pois em tal divisão harmoniosa a aristocracia ficaria responsável por parte preponderante do bolo: isso se refletiria, por exemplo, no protagonismo concedido ao senado, apresentado como órgão responsável pelo *consilium* da República (LAUREANO, 2020), ou na defesa entusiástica dos *comitia centuriata*, um sistema censitário de sufrágio (LINTOTT, 1999). No entanto, o apelo pela ordem em sua obra também possui uma motivação contextual. Ainda que o passado glorioso da República Romana tenha sido marcado por conflitos militares e políticos, o mundo em que Cícero vivia era dominado por um facciosismo deletério, responsável, em sua interpretação, por levar a República à ruína. Uma das intenções de *De Re Publica* era devolver a pátria romana ao seu passado grandioso. A concórdia, que sozinha seria incapaz de resolver todos os problemas, certamente fazia parte da solução ciceroniana.

Mas ainda que os intérpretes do critério socioconflitual constantemente apresentem Cícero como representante da vertente aristocrática da

tradição, ele nunca defendeu a exclusão da plebe dos negócios da cidade ou favoreceu o fechamento da cidadania. Na verdade, em *De Legibus* chega a reforçar a necessidade do tribunato da plebe (CÍCERO, 1999). O *governo stretto*, como ficou posteriormente conhecido, é uma invenção renascentista. A posição ciceroniana em prol da concórdia foi quase universal entre os humanistas cívicos, estimulados pelo lema *pax et concordia* (SKINNER, 2003). A defesa do *governo stretto*, cujo principal articulador seria Francesco Guicciardini, foi fortemente pautada nas instituições venezianas. A Sereníssima possuía uma constituição mista que até contava com um Grande Conselho, mas cujo acesso havia sido encerrado há muito tempo, tornando a cidadania “um atributo hereditário” e limitando-a “a um número fixo de famílias” (ARAUJO, 2013, p. 67). Dessa maneira, mesmo o mais amplo Conselho da República de Veneza acabava sendo composto por uma aristocracia fechada.

Maquiavel era um crítico do *governo stretto*. Tentando retirar da nobreza florentina o temor que ela tinha do povo, ele buscou demonstrar como o conflito ordinário entre os diferentes humores da cidade, canalizado por vias institucionais, teria levado Roma à grandeza e à liberdade. Para Maquiavel os tumultos gerados pela desunião entre a plebe e os *grandi*, tristemente regados a sangue em Florença, sua terra natal, costumavam ser uma frutífera fonte de criação de leis em sua Roma ideal. A diferença residia nos meios institucionais que o povo romano tinha para canalizar e dar vazão à sua indignação, acusando e julgando publicamente os poderosos insolentes sem a necessidade de violência física. Para tanto, foi preciso que o povo tivesse participação no governo e a guarda da liberdade da cidade. Apesar – ou talvez por causa! – da notável originalidade do republicanismo de Maquiavel, o posicionamento do florentino não pode ser lido como o mais representativo do republicanismo renascentista. Entre seus contemporâneos e antecessores predominava uma profunda desconfiança da participação popular, especialmente da participação da plebe e do *popolo minuto*, além de um evidente ceticismo acerca da capacidade de julgamento dos não nobres (*ignobili*). O autor compreendia esse vezo oligárquico, agravado pela desigualdade material derivada do enriquecimento desmedido de determinadas famílias florentinas, como a fonte principal da instabilidade e da corrupção em Florença (SILVA, 2020). Seja como for, a influência de



Maquiavel estava fadada a crescer à medida que a Modernidade se aprofundava na era da democratização.

Hoje, a disputa normativa pelo significado do conceito emergente de “democracia republicana” é, ao mesmo tempo, uma disputa pelo significado histórico do republicanismo do mestre florentino (SILVA, 2015b). A crítica de John McCormick a Skinner e Pocock, para citar um exemplo, é fundada no critério interpretativo socioconflitual. Embora a ruptura de Maquiavel em relação aos seus antecessores não seja completamente negligenciada pela Escola de Cambridge, McCormick argumenta que o caráter popular-conflitual do autor florentino foi sucessivamente minimizado. A tradição destacada por esses intérpretes estaria mais próxima do republicanismo aristocrático de Cícero e Guicciardini, além de alheia ao populismo democrático e ao caráter socioeconômico da crítica dirigida por Maquiavel aos seus contemporâneos. Por essa razão – e não sem ironia –, McCormick afirma que o livro de Pocock seria mais fiel ao seu conteúdo se fosse intitulado “*the guicciardinian moment*” (MCCORMICK, 2011, p. 10). O núcleo do ensinamento republicano de Maquiavel estaria não apenas no reconhecimento da inevitabilidade do conflito entre o povo e os grandes mas, sobretudo, na valorização das instituições de expressão dos *umori* do povo, a exemplo dos tribunos da plebe romana.

A distinção entre duas faces da tradição republicana – uma popular, outra aristocrática – tornou-se mais relevante a partir da segunda metade do século XX, quando a democracia, definida como o governo sob controle popular, assumiu o status de um “valor universal”. Vale dizer, a legitimidade da tradição republicana passou a depender de seu sucesso em incorporar as demandas democráticas da contemporaneidade. E é esse imperativo de democratização que explica, em grande medida, o renovado interesse no republicanismo de Maquiavel, indubitavelmente o pensador mais inclinado à defesa do acento democrático e popular das repúblicas em toda a história da tradição republicana.

## 7 Considerações finais

Neste artigo procuramos apresentar sucintamente alguns dos principais modelos de interpretação da tradição de pensamento político republicano. Partimos de um conceito heurístico de tradição como redes de crenças que se transmitem de uma geração a outra por meio de conexões temporais e

conceituais. Diferentemente dos enquadramentos conservadores do conceito, que compreendem as tradições como entidades fixas, postulamos a visão das tradições como redes de crenças que se transformam ao longo do tempo, tanto em função das injunções dos contextos históricos nos quais são ativadas quanto, sobretudo, devido às inovações introduzidas pelo trabalho de interpretação das gerações futuras de adeptos.

Sem prejuízo de outros possíveis modelos de classificação da longa e complexa tradição republicana, apresentamos as linhas gerais daqueles que consideramos os três principais modelos: o genealógico, o nacional e o socio-conflictual. O primeiro modelo observou-se nas disputas sobre o momento fundacional da tradição, quer enfatizando a contribuição das cidades gregas, quer preferindo a república romana. O segundo destacou os problemas e dilemas específicos de cada contexto nacional em que os princípios e valores do republicanismo foram postos em prática, o que justifica referirmo-nos a republicanismos grego, romano, italiano, inglês, holandês, francês, americano etc. O terceiro, derivado de recepções contemporâneas da contribuição original de Maquiavel, compreende a tradição republicana dividida entre dois eixos principais, o aristocrático e o democrático. Embora ao eixo aristocrático esteja filiada a maior parte da tradição republicana clássica – e ainda que esse eixo estructure boa parte do republicanismo contemporâneo – não há como ignorar que a viabilidade do neorepublicanismo, como programa de pesquisas ou como filosofia pública, passa pela recepção criativa e pela reativação da herança republicana-democrática legada por Maquiavel.

Um desiderato possível de nossa identificação dessas diferentes taxonomias da tradição republicana seria alguma tentativa de síntese entre elas. Não foi este, porém, nosso objetivo. Devido à complexidade e à heterogeneidade do republicanismo, tal síntese resultaria, na melhor das hipóteses, em mais uma estratégia de classificação, pronta para ser contestada por sua própria parcialidade. Tampouco ocorreu-nos a pretensão de reduzir a pluralidade das vertentes do republicanismo a denominadores comuns representados por ideais e conceitos unanimemente aceitos por todas as vertentes. Tal tipo de síntese, se possível, resultaria em um esquema conceitual extremamente restritivo, uma vez que a maior parte dos conceitos centrais em uma vertente são considerados periféricos ou mesmo inaceitáveis a outras. Em alguns casos, as desavenças têm enraizamentos teóricos profundos.

Como conciliar, por exemplo, o conceito de constituição mista e o ideal da dispersão de poder, tão caro à tradição atlântico-italiana do republicanismo, com o ideal de uma soberania popular assentada em uma vontade geral que não admite divisões, como se vê na tradição republicana inaugurada por Rousseau? Não se trata de negar a existência de importantes afinidades entre pensadores republicanos de diferentes filiações, mas de optar pelo procedimento, mais histórico e menos puramente conceitual, de “abrir a caixa preta” das grandes tradições de pensamento, revelando a diversidade interna, bem como a natureza temporal, contingente e contestada dessas tradições.

## Referências

- ARAÚJO, C. R. R. de. **A forma da república**: da constituição mista ao Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- BARON, H. **The crisis of the early Italian Renaissance**: civic humanism and republic liberty in an age of classicism and tyranny. New Jersey: Princeton University Press, 1966.
- BAILYN, B. **The ideological origins of the American Revolution**. Cambridge: Harvard University Press, 1967.
- BERLIN, I. Dois conceitos de liberdade. In: HARDY, H.; HAUSHEER, R. (org.). **Isaiah Berlin**: estudos sobre a humanidade. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 226-272.
- BEVIR, M. On tradition. **Humanitas**, v. XIII, n. 2, p. 28-53, 2000.
- BEVIR, M. **A lógica da história das ideias**. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Souza. Bauru: EDUSC, 2008.
- BIGNOTTO, N. **Matrizes do republicanismo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- BURKE, E. **Miscellaneous writings**. Indianapolis: Liberty Found, 1999.
- CÍCERO, M. T. **Tratado da República**. Tradução de Francisco de Oliveira. São Paulo: Círculo de Leitores, 2008.
- CÍCERO, M. T. **On the commonwealth and on the laws**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- EDMONDS, D; WARBURTON, N. Philip Pettit on republicanism. **Philosophy Bites** (podcast). Disponível em: <http://philosophybites.com/2012/04/philip-pettit-on-republicanism.html>. Acesso em: 4 jun. 2018.
- GREEN, J. E. On the difference between a pupil and a historian of ideas. **Journal of the Philosophy of History**, v. 6, n. 1, p. 84-110, 2012.
- GREEN, J. E. Political theory as both philosophy and history: a defense against methodological militancy. **Annual Review of Political Science**, v. 18, p. 425-441, 2015.

GRZESKOWIAK-KRWAWICZ, A. Anti-monarchism in Polish republicanism in the Seventeenth and Eighteenth centuries. *In*: VAN GELDEREN, Martin; SKINNER, Quentin (ed.). **Republicanism: a shared European heritage**. v. 1: Republicanism and constitutionalism in early modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 43-59.

GEUNA, M. Republicanism and Commercial Society in the Scottish Enlightenment: The Case of Adam Ferguson. *In*: VAN GELDEREN, Martin; SKINNER, Quentin (ed.). **Republicanism: a shared European heritage**. v. 1: Republicanism and constitutionalism in early modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 177-196.

JAEGER, W. **Paidéia: a formação do homem grego**. Tradução de Arthur Parreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

KAPUST, D. Skinner, Pettit and Livy: the conflict of the orders and the ambiguity of republican liberty. **History of Political Thought**, v. 25, n. 3, p. 378- 401, 2004.

LAUREANO, R. A definição de res publica em Cícero: legitimidade, uso da força e constituição mista no conceito que fundou uma tradição. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 33, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/JqfWTT6YmqRVDrqTCkjLz7p/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2021.

LINTOTT, A. **The constitution of the Roman Republic**. Oxford: Claredon Press, 1999.

MCCORMICK, J. P. **Machiavellian democracy**. New York: Cambridge University Press, 2011.

MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PEDULLÀ, G. Machiavelli and the critics of Rome: rereading *Discourses* I.4. *In*: JOHNSTON, D.; URBINATI, N.; VERGARA, C. (ed.). **Machiavelli on liberty and conflict**. Chicago: The University of Chicago Press, 2017. p. 87-112.

PEDULLÀ, G. **Machiavelli in Tumult: The Discourses on Livy and the origins of political conflictualism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

PETTIT, P. **Republicanism: a theory of freedom and government**. Oxford: Oxford University Press, 1997.

PETTIT, P. **On the people's terms: a republican theory and model of democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

PETTIT, P. Two republican traditions. *In*: NIEDERBERGER, Andreas; SCHINK, Philipp (ed.). **Republican democracy: liberty, law and politics**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2013, p. 169-204.

PETTIT, P.; LOVETT, F. Neorepublicanism: a normative and institutional research program. **Annual Review of Political Science**, v. 12, p. 11-29, 2009.

PETTIT, P.; MARTÍ, J. L. **A political philosophy in public life: civic republicanism in Zapatero's Spain**. Princeton: Princeton University Press, 2010.

- POCOCK, J. G. A. **The Machiavellian moment**: Florentine political thought and Atlantic republican tradition. Princeton: Princeton University Press, 1975.
- POCOCK, J. G. A. Time, institutions and action: an essay on traditions and their understanding. *In*: POCOCK, J. G. A. **Political thought and history**: essays on method and theory. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. p. 187-216.
- SILVA, R. Liberdade e lei no neo-republicanismo de Skinner e Pettit. **Lua Nova**, n. 74, p.151-194, 2008.
- SILVA, R. Visões da liberdade: republicanismo e liberalismo no debate teórico contemporâneo. **Lua Nova**, n. 94, p. 181-215, 2015a.
- SILVA, R. Non-domination and political institutions: the contested concept of republican democracy. **Brazilian Political Science Review**, v. 9, p. 3-38, 2015b.
- SILVA, R. Desigualdade e corrupção no republicanismo de Maquiavel. **Dados**, v. 63, n. 3, p. 1-37, 2020.
- SKINNER, Q. **Liberdade antes do liberalismo**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora Unesp, 1999.
- SKINNER, Q. **As fundações do pensamento político moderno**. Tradução de Renato Janine Riberiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- ROUSSEAU, J-J. **O contrato social**: princípios do direito político. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- TUCÍDIDES. **História da Guerra do Peloponeso**. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora UnB, 2001.
- URBINATI, N. Competing for liberty: the republican critique of democracy. **American Political Science Review**, v. 106, n. 3, p. 607-621, 2012.
- VAN GELDEREN, M. **The political thought of the Dutch revolt. 1555-1590**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- WESTSTEIJN, A. **Commercial republicanism in the Dutch golden age**: the political thought of Johan & Pieter de La Court. Leiden: Brill, 2012.
- WIRSZUBSKI, C. **Libertas as a political idea at Rome during the late republic and the early principate**. Cambridge: Cambridge University Press, 1950.
- WOOD, G. S. **The creation of the American republic, 1776-1787**. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 1969.
- ZUCKERT, M. **Natural Rights and The New Republicanism**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

Recebido em 18/01/2021  
Aprovado em 09/03/2021

## TRADITION AND INTERPRETATION: TAXONOMIES OF REPUBLICANISM

### **Abstract**

The purpose of this article is to present some of the main models of historical interpretation of the republican tradition. Starting from a heuristic concept of tradition that seeks to understand how ideas are transmitted and modified from generation to generation, we focus our analysis on three distinct criteria mobilized to interpret republicanism: 1) the historical-genetic criterion, which deals mainly with the origins of the tradition and with the values resulting from this foundational character; 2) the national, which seeks to emphasize the dilemmas and different contexts of republicanism in each nation; 3) and the socio-conflictual, which focuses on the sociological dimension of the tradition, dividing republicanism into two main axes, the aristocratic and the democratic.

**Keywords:** Republicanism. Tradition. Historical-genetic. National. Socio-conflictual.